



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 037/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Projeto de Lei nº 020/2021 – Autor: Poder Executivo)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CRUZEIRO DO SUL, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE TITULAÇÃO DEFINITIVA DA SEDE DA APAE EM CRUZEIRO DO SUL - ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 14 de dezembro de 2021, a seguinte lei:

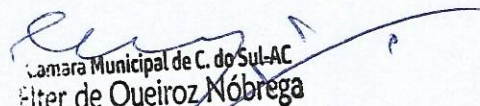
Art. 1º Fica o Município de Cruzeiro do Sul/AC autorizado a realizar a doação, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/CZS, de um terreno urbano, situado no quarteirão 74B, com uma área total de 4.200m² (quatro mil e duzentos metros quadrados), correspondente ao lote nº 08, tendo como limites, na frente, com a rua Idelfonso Cordeiro, nos fundos com as Terras de Tereza Saraiva M. Lima, lado direito Rua Isabel D'eu, lado esquerdo Terras de Tereza Saraiva M. Lima, constituído por um retângulo medindo 70 (setenta) metros de frente por 60 (sessenta) metros de fundo.

Art. 2º A área a ser doada é para fins de regularização de titulação e registro em cartório a fins de recebimento de emenda parlamentar para reforma da sede da APAE, hoje já construída neste terreno municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 15 de dezembro de 2021.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Elter de Queiroz Nóbrega
1º Secretário